

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº. 001/2023 - DCSA/CCHSA

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS

O Departamento de Ciências Sociais Aplicadas-DCSA, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna pública à comunidade acadêmica da UFPB, a abertura de Processo Seletivo para Professor Formador, com atuação típica em atividades de ensino, para os cursos a distância da UFPB, de acordo com as normas gerais do presente Edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A presente seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pelo Departamento e Comissão de Seleção do Processo Seletivo.
- **1.2.** O presente Edital destina-se à seleção de Professor Formador para atuar nas disciplinas das grades curriculares dos cursos a distância da Universidade Federal da Paraíba vinculados ao Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- **1.3.** A aprovação no referido Processo Seletivo é requisito necessário apenas para o recebimento do valor da bolsa disponibilizada pela CAPES. Caso o docente não participe do processo seletivo, poderá atuar normalmente na disciplina, porém não poderá receber o valor da bolsa;
- **1.4.** O processo seletivo contemplará apenas vagas de Cadastro de Reserva (CR), uma vez que a CAPES irá disponibilizar recurso para pagamento de bolsa para Professor Formador de acordo com o período letivo a ser financiado, com base nas ofertas de vagas autorizadas pela CAPES e na grade curricular que consta no Sistema da Universidade Aberta do Brasil (SISUAB);

1.5. O presente Processo Seletivo irá contemplar as disciplinas em períodos financiados pela CAPES e poderá contemplar as disciplinas dos demais períodos não financiados pela CAPES, sendo que aquelas terão prioridade para pagamento em relação a essas.

2. CRONOGRAMA

Período	Evento
19/06/2023	Divulgação do edital
	Local: http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/colecoes/editais
19/06/2023 até 26/06/2023	Prazo para impugnação do edital
	Local: dcsa@cchsa.ufpb.br
29/06/2023 a 31/07/2023	Período de inscrição
	Local: dcsa@cchsa.ufpb.br
01/08/2023	Divulgação da Lista Preliminar das inscrições
	Local: http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/colecoes/editais
01/08/2023 até 11/08/2023	Período de Recurso para inscrições
	Local: dcsa@cchsa.ufpb.br
14/08/2023	Divulgação das inscrições homologadas
	Local: http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/colecoes/editais
15/08/2023 até 29/08/2023	Seleção dos candidatos Análise de currículo
30/08/2023	Divulgação da Lista Preliminar de Classificados
	Local: http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/colecoes/editais
30/08/2023 até 11/09/2023	Prazo para recurso da lista preliminar de classificados
	Local: dcsa@cchsa.ufpb.br
12/09/2023	Divulgação do Resultado Final
	Local: http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/colecoes/editais

2.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:
- a) Ser docente concursado do quadro da instituição, professor voluntário ou professor substituto da UFPB:
- b) Atender à formação de acordo com a Área de Conhecimento de concorrência, conforme discriminado no "quadro I vagas ofertadas para professor formador";
- c) Atender à Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019** (Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006), CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014 (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

- d) Comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério superior (Professor Formador I) ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (Professor Formador II).
- 3.2. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:
- a) Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância;
- b) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe da Unidade de Educação a Distância (UEaD) ou da Coordenação do Curso.
- c) Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB nos quais os cursos de licenciatura ou bacharelado da Universidade Federal da Paraíba e vinculados ao Sistema UAB são ofertados.
- 3.3. Caso o candidato possua vínculo como professor voluntário ou professor substituto junto a UFPB, só poderá concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que seu vínculo esteja ativo durante todo o período de execução da(s) disciplina(s) em que irá atuar.

4. DAS VAGAS

- **4.1.** O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de Cadastro Reserva (CR) na função de Professor Formador para atendimento à solicitação de disciplina apresentada pelos coordenadores dos cursos a distância da UFPB vinculados ao Sistema UAB aos chefes de departamento, de acordo com calendário administrativo da PRG/UFPB;
- **4.2.** As disciplinas estão distribuídas no quadro abaixo, podendo o candidato ministrar quaisquer disciplinas de sua formação, conforme designação da Chefia Departamental:

Quadro I – Vagas ofertadas para Professor Formador

Perío do	Código	Disciplina	Área de Conhecimento	Vagas
	4104199	Antropologia da EducaçãoUV	Ciências Sociais	CR
	4104203	Educação e Inclusão SocialUV	Educação	CR
	4104197	Educação SexualUV	Educação	CR
	4104193	Ética e Legislação ProfissionalUV	Interdisciplinar	CR
	4104207	Optativa Educação e Movimentos SociaisUV	Interdisciplinar	CR
	4104192	Optativa Sociologia RuralUV	Ciências Sociais	CR
	4104178	Fundamentos Psicológicos da EducaçãoUV	Psicologia/Educação	CR

Todos os candidatos aprovados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado, conforme resolução do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de **29/06/2023 a 31/07/2023.**
- **5.2.** Será considerada para efeitos de inscrição a candidatura do docente à(s) disciplina indicada(s) na última versão enviada da ficha de inscrição preenchida (anexo I), dentre aquelas ofertadas dentro das distintas áreas de conhecimento constantesdo Quadro I Vagas ofertadas para Professor Formador;
- **5.3.** A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica;
- **5.4.** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar os documentos solicitados nos itens 3.1."d" e 5.9, em formato .PDF, com a devida comprovação, para o e-mail **dcsa@cchsa.ufpb.br**;
- **5.5.** O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso seja constatada a ausência de perfil definido no item 3 deste Edital;
- **5.6.** As pontuações requeridas na "Ficha de Análise de Currículo" (Anexo 3) que não forem comprovadas não serão aceitas;
- **5.7.** A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações;
- **5.8.** A documentação enviada em formato digitalizado PDF somente será aceita até às
- 17:00h do último dia do prazo de inscrição, estipulado no item 2 deste Edital;
- **5.9.** Os documentos, digitalizados em arquivo único no formato .PDF e nomeado com o nome do candidato, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:
- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Termo de compromisso (Anexo II);
- c) Documentação comprobatória de experiência (item 3.1.'d');
- d) Ficha de Pontuação (Anexo III) preenchida;
- e) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no Anexo III.

- **5.10.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta;
- **5.11.** Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério superior só serão aceitas: declaração emitida PROGEP/UFPB, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), declaração emitida pelo SIGRH/UFPB, declaração emitida pelo setor de recursos humanos da IPES e carteira de trabalho;
- **5.12.** A comissão de seleção reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.
- **5.13.** A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição;
- **5.14.** Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à comissão de seleção, nos prazos e formas estabelecidos no Cronograma acima, através do e-mail **dcsa@cchsa.ufpb.br**;
- **5.15.** Inscrições enviadas posteriormente à data e horário limite, não serão analisadas e homologadas.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- **6.1.** O processo seletivo terá como comissão de seleção os seguintes docentes do quadro efetivo da Instituição:
 - a) Presidente: Gustavo Correia Xavier Siape: 1247717
 - b) Membro: Camila Cristina Rodrigues Salgado Siape: 1244223
 - c) Membro: Lucicléa Teixeira Lins Siape: 1897262
 - d) Suplente: Maria da Conceição Farias da Silva Gurgel Dutra Siape: 1449511
 - e) Suplente Kilder Barbosa da Silva Siape: 1030028

7. DO PROCESSO SELETIVO

- **7.1.** O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.
- **7.2.** A ficha de pontuação para análise de currículo (Anexo III), juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação requerida) serão analisadas e contabilizadas, conforme tabela abaixo:

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO			
		MÁXIMA			
Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)					

Diploma de Graduação	05 pontos	05 pontos
Certificado/Diploma de Especialização	10 pontos	10 pontos
Diploma de Mestrado	15 pontos	15 pontos
Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos
Experiên	ncia Profissional	
Experiência no magistério superior como docente	2 pontos/ano	10 pontos
Experiência como docente presencial na mesma área que se candidatou	2 pontos/semestre letivo	10 pontos
Experiência como docente na EaD na mesma área que se candidatou	10 pontos/cada disciplina de 60 horas ministrada	30 pontos
Experiência como docente presencial em área correlata a que se candidatou	1 ponto por disciplina/semestr e ministrada	10 pontos
Experiência como docente na EaD em área correlata a que se candidato	5 pontos por disciplina/semestr e ministrada	20 pontos

- **7.3.** Os documentos deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:
- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Termo de compromisso (Anexo II);
- c) Documentação comprobatória de experiência (item 3.1.'d');
- d) Ficha de Pontuação (Anexo III) preenchida;
- e) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no Anexo III.
- **7.4.** A pontuação no quesito "Formação Acadêmica" será contabilizada apenas o de maior titulação;
- **7.5.** A pontuação máxima que o candidato poderá obter na análise de currículo será 100 (cem) pontos;
- **7.6.** Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- **8.1.** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos;
- **8.2.** Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- b) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em Educação a Distância (EaD) como professor.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no portal http://www.cchsa.ufpb.br

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- **10.1.** Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido a **Direção do CCHSA/UFPB** para decidir sobre a impugnação, e que o pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93;
- **10.2.** Caberá recurso à comissão de seleção do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 10 dias, a contar da publicação dos respectivos resultados;

10.3. O recurso deverá:

- a) Ser encaminhado através do e-mail dcsa@cchsa.ufpb.br no prazo estabelecido pelo cronograma, contendo no assunto da mensagem o título: Recurso referente ao Edital № 001/2023-DCSA/CCHSA + nome do candidato.
- b) Ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado:
- **10.4.** Será objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição;
- **10.5.** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso;
- **10.6.** Caberá recurso à CAPES, nos casos em que questionem se a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5°, § 1° da Portaria CAPES 102/2019).

11. DA CONTRATAÇÃO

- **11.1.** O candidato aprovado deverá apresentar as cópias e os originais dos documentos encaminhados no ato da inscrição, para que servidor da UFPB proceda com as autenticações necessárias. Esse procedimento deverá ser realizado na Coordenação do Curso de Licenciatura (ou Bacharelado) ao qual a disciplina será ofertada.
- **11.2.** O candidato aprovado deverá preencher, assinar e reconhecer firma em cartório a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB (Anexo IV) e a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo VI PORTARIA 183/2009 DA CAPES), ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, podendo assinar estes documentos com aposição de sua assinatura eletrônica por meio do <u>Portal de Assinatura Eletrônica</u> do GOV.BR, conforme exigência da Capes.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1. São atribuições do Professor Formador I e II:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância:
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.
- **12.2.** O Professor Formador deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições;

- **12.3.** A utilização de outras plataformas para atendimento aos alunos, como exemplo e- mails, Whatsapp, Hongout etc, **não** serão considerados como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições;
- **12.4.** As atividades deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, ressalvadas as atividades aos finais de semana, de acordo com o calendário de atividades da coordenação do curso, sempre respeitando a carga horária total semanal;
- **12.5.** Como parâmetro quantitativo para a concessão da bolsa, será contabilizado, no período de trinta dias:
- a) Oito dias acessos ao AVA para disciplinas de 60 horas;
- b) Seis dias acessos ao AVA para disciplinas de 45 horas;
- c) Quatro dias acessos ao AVA para disciplinas de 30 horas.

13. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

- **13.1.** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes;
- **13.2.** Conforme disposto na PORTARIA N° 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, e **PORTARIA CAPES N° 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023,** o valor da bolsaa ser concedida é de R\$ 1.850,00 (Professor Formador I UAB) e de R\$ 1.550,00 mensais (Professor Formador II UAB), por no mínimo 15 horas/aula, em disciplina ofertada a pelo menos uma turma financiada pela Capes UAB;
- **13.3.** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento;
- **13.4.** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- **13.5.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;
- **13.6.** O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências a ele atribuídas junto ao curso de Licenciatura ou Bacharelado da UFPB vinculado ao Sistema UAB;
- **13.7.** O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela PRG/UFPB;
- **13.8.** O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes as atribuições da função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de

recursos financeiros provenientes da CAPES;

13.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o

bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das

instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos;

14.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que

verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu

contrato rescindido;

14.3. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva;

14.4. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu

resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição;

14.5. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de

Gestão de Bolsas da Capes (SGB CAPES), a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário

dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;

14.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação,

ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do

interesse e conveniência da coordenação do curso de licenciatura ou bacharelado a distância

vinculado ao Sistema UAB, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo

seletivo;

14.7. A duração da concessão da bolsa será de até 4 (quatro) anos, podendo ser encerrada de

forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista (item 12), não observação

da carga horária mínima e dias úteis de acesso, não oferta da disciplina para o período letivo ou

contingenciamento de recursos provenientes da Capes;

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações

relativas ao processo seletivo regido por este Edital;

14.9. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio

fraudulento ou ilícito;

14.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do processo seletivo.

Bananeiras/PB, 19 de junho de 2023.

Prof. Dr. Danilo Raimundo de Arruda

61/21

SIAPE: 1306564

Chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA

EDITAL Nº.001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

Universidade Federal da Paraíba Departamento

Eu,						_(nome),
/	residente à Rua	n:				
n°, B	airro:			, CEP:		
		(cidade)	,	(estado), te	elefone: ())
	_, e-mail:					, venho
requerer a Vossa	Senhoria inscrição	no Processo Seleti	vo com vistas	à contratação	temporária de	Professor
Formador (l	I ou II) para atuaçã	o típica em ativida	des de ensino	para os curso	s a distância da	UFPB
vinculados	ao	Sistema	UAB,	n a ((s)	Área(s):
				,	integrando	a(s)
	0	constante			de	oferta:
. DECLARO que,	ao assinar essa ficha	de inscrição, acato a	s regras descrit	as nesse edital	, para fins de hon	nologação
da inscrição, no pr	esente processo selet	ivo.				
Nestes Termos, Pe	ede deferimento.					
		ć	ام		de	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA

EDITAL Nº.001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,
(nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de professor para o curso de licenciatura ou bacharelado a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do
Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Professor.
Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:
I – Ter acesso semanal ao AVA (Plataforma Moodle) de, no mínimo, 2 (duas) horas de atividades no curso de licenciatura ou bacharelado a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.
II — Ter disponibilidade para orientar Trabalhos de Conclusão de Curso dos estudantes do Curso ao qual está vinculado, conforme solicitação da Coordenação de Curso.
III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Legislação especificada no item 3.1 desse Processo Seletivo.
IV- Ter disponibilidade para viajar para os Polos UAB a fim de desenvolver atividades de ensino, pesquisa ou extensão, conforme necessidade do Curso.
A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.
Assinatura da(o) candidata(o):



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA

EDITAL Nº.001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA

ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do candidato

2. Pontuação Solicitada

Título Acadêmico	Pontuação	Pontuação Máxima	Página de Comprovaç ã o	Pontuação Solicitada	Pontuação Deferida
Forn	nação Acadêmica (Ar titula		de maior		
Diploma de Graduação	05 pontos	05 pontos			
Certificado/Diploma de Especialização	10 pontos	10 pontos			
Diploma de Mestrado	15 pontos	15 pontos			
Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos			
Experiência Profissional					
Experiência no magistério superior como docente	2 pontos/ano	10 pontos			
Experiência como docente presencial na mesma área que se candidatou	2 pontos/semestre letivo	10 pontos			
Experiência como docente na EaD na mesma área que se candidatou	10 pontos/cada disciplina de 60 horas ministrada	30 pontos			
Experiência como docente presencial em área correlata a que se candidatou	1 ponto por disciplina/semestre ministrada	10 pontos			
Experiência como docente na EaD em área correlata a que se candidato	5 pontos por disciplina/semestre ministrada	20 pontos			

de
_

ANEXO IV - Declaração de Pagamento de Bolsas UAB



Emde	de 201
Eu,	, CPF:
, bolsista da modalidade <u>PROFESSOR FORMADOR</u> do Sis declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigent	

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório, por meio eletrônico no Portal do Assinante do gov.br ou por meio autenticação por de fé pública.